



CERTIFICADO LP Nº 30/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Brenergy Brasil Energia Sustentável Ambiental Ltda./Complexo Fotovoltaico Janaúba, CNPJ 24.539.574/0001-09, Licença Prévia para a atividade principal de Usina solar fotovoltaica, (parâmetro: Potência Nominal do Inversor 798,300 MW), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-06-2, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas Longitude: 43° 24'39,9" e Latitude: 15°53'47,8" no Município de Janaúba no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 08589/2018/001/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 25/04/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

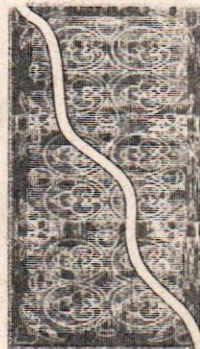
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05 (Cinco) anos, com vencimento em 25/04/2024.

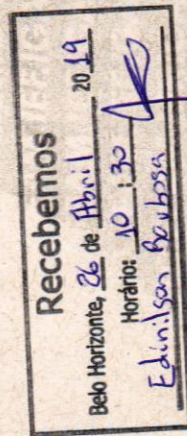
Montes Claros, 26 de abril de 2019.



Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente Norte de Minas



19217
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

LABORATÓRIO
DE ANÁLISE DE SOLOS



OF/SUPRAM NM/Nº 1357/2019

Montes Claros, 26 de Abril de 2019.

Assunto: Deferimento do Pedido da Licença Prévia

Empreendimento: Brenergy Brasil Energia Sustentável Ambiental Ltda./ Complexo Fotovoltaico Janaúba

CNPJ: 24.539.574/0001-09

PA Nº: 08589/2018/001/2019

Prezado,

A Câmara Técnica Especializada Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião realizada no dia 25 de Abril de 2019 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 030/2019 NM e Anexo de Condicionante I.

Clésio Cândido Amaral
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À
Brenergy Brasil Energia Sustentável Ambiental Ltda.
Rua Artur Itabirano, nº 251 Sala nº 406, São José
CEP 31275-020 Belo Horizonte/MG